

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Documento Interno nº 011/2024 – Recurso – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Recorrente: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Em síntese, a Recorrente aduz que “a inabilitação das empresas AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não se ampara pela solicitação de Prova de conceito totalmente em dissonância ao objeto ora licitado”. Assim, levando-se em consideração as minúcias quanto ao tema, entende-se que o presente recurso não merece provimento conforme manifestação técnica da Pasta requisitante: “...O Recurso interposto não esclarece os motivos pelos quais a empresa não atendeu o Item 14.9 da POC (ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA). Portanto a empresa não atendeu ao item 10.3 do Edital: “10.3. Caso o sistema não atenda aos requisitos contidos no ANEXO-TERMO DE REFERÊNCIA ou o licitante deixe de cumprir coma exigência de demonstração do sistema, a licitante será desclassificada, convocando-se as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, para participar de nova sessão pública do Pregão. ” Importante destacar que a mesma também não se preocupou em apresentar os Catálogos, Manuais ou Data Sheets, seguindo o Item 14.5 abaixo, ou seja, em demonstrar quais equipamentos estavam sendo ofertados. “14.5 A licitante declarada vencedora na etapa de lances que não entregar os manuais das soluções ofertadas no prazo estipulado, não comparecer para efetuar aprova de conceito, se recusar por qualquer motivo a efetuar a prova de conceito, e/ou não atender aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive quanto aos requisitos mínimos considerados, será imediatamente considerada inapta para assinatura do contrato, sendo imediatamente desclassificada. ”

Diante dos fatos acima, levando-se em considerações os aspectos técnicos do Edital, existem elementos factíveis para manter a INABILITAÇÃO da empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”. Diante do exposto, decide receber ao RECURSO interposto pela empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ser TEMPESTIVO, e em atendimento ao interesse público e, no Mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se incólume o resultado da LICITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024. Município de Louveira, 21 de junho de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.